



PROCESSO N.º 659/2006

PROTOCOLO N.º 8.693.367-5

PARECER N.º 575/06

APROVADO EM 10/11/2006

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ETC

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em
Telecomunicações – Área Profissional: Indústria

RELATORA: TERESA JUSSARA LUPORINI

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 1567/06–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Centro de Educação Profissional ETC, do Município de Curitiba, que por sua Direção, solicita renovação da autorização de funcionamento do Curso Técnico em Telecomunicações – Área Profissional: Indústria.

Tendo em vista o período de transição da data do protocolo geral deste expediente e da publicação da Deliberação n.º 09/05-CEE, o presente processo será examinado com vistas à concessão de renovação de reconhecimento.

A Deliberação n.º 09/05-CEE, vigente desde 27/12/05, dispõe que o estabelecimento de ensino deverá solicitar o reconhecimento do curso, conforme estabelece a Deliberação n.º 04/99-CEE. Esta Deliberação, no § 1º, Artigo 41, dispõe que o ato de reconhecimento ou de renovação do reconhecimento será concedido pelo prazo de cinco (5) anos.

Em 10 de julho de 2006, o processo foi convertido em diligência junto à SEED e retorna agora através do Ofício n.º 3125/2006-GS/SEED, em 23/10/06.

2. Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Telecomunicações
- Área Profissional: Indústria
- Autorização/Reconhecimento: Parecer n.º 332/03-CEE e Resolução n.º 1.659/03-SEED de 27 de maio de 2003.
- Regime de funcionamento: de segunda a sexta feira nos turnos manhã, tarde e noite.
- Regime de matrícula: modular.



PROCESSO N.º 659/2006

- Carga horária: 1200 horas.
- Período de integralização do curso: mínimo de 18 meses
máximo de 05 anos
- Modalidade de oferta: presencial.
- Requisitos de acesso: certificado de conclusão ou
declaração de estar cursando a 3ª série do Ensino Médio.

2.1 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

Telefonia Básica

“Localizar defeitos e falhas de operação, elaborar textos técnicos, planilhas, formulários e gráficos referentes a equipamentos e sistemas de comunicação e transmissão.”

Auxiliar em Telecomunicações

“Verificar as condições de operação de projetos e características dos componentes, acessórios, dispositivos, transdutores e equipamentos de proteção, programando a operação, orientando procedimentos de supervisão e manutenção de equipamentos e sistemas de transmissão.”

Técnico em Telecomunicações

“Ao final do curso Técnico em Telecomunicações de Nível Médio o aluno terá competências e habilidades para detectar defeitos e reparar unidades elétricas, eletrônicas e mecânicas dos equipamentos de energia e de telecomunicações; planejar em equipe a implantação de equipamentos, sistemas e serviços de telecomunicações; realizar testes, medições e ensaios de sistemas e subsistemas de telecomunicações; elaborar e executar, auxiliando o engenheiro, projetos de pesquisa e de aplicação em telecomunicações; atuar eficientemente com telefonia móvel celular e teoria de tráfego telefônico; operar centrais e redes telefônicas e fazer a manutenção desses sistemas; identificar circuitos eletrônicos, analógicos e digitais básicos; aplicar, em ambientes de internet, as técnicas e tecnologias adequadas; utilizar satélites e rádio micro ondas nas técnicas de dimensionamento de redes de comunicação.”



PROCESSO N.º 659/2006

2.2 Matriz Curricular

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: ESCOLA TECNOLÓGICA DE CURITIBA.

MUNICÍPIO: CURITIBA - NRE: CURITIBA

CURSO TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES DE NÍVEL MÉDIO.

TURNOS: MANHÃ, TARDE, NOITE.

CARGA HORÁRIA TOTAL: 1200 HORAS.

MÓDULO I – Telefonia Básica			
DISCIPLINAS	AULAS TEÓRICAS	AULAS PRÁTICAS	TOTAL
INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES	80	40	120
COMUNICAÇÃO DE DADOS	80	20	100
TELEFONIA ANALÓGICA E DIGITAL	120	60	180
SUBTOTAL	280	120	400

MÓDULO II – Telefonia e Sistemas			
DISCIPLINAS	AULAS TEÓRICAS	AULAS PRÁTICAS	TOTAL
TELEFONIA MOVEL	100	40	140
SISTEMAS MULTIPLEX	80	40	120
CENTRAIS TELEFÔNICAS	80	60	140
SUBTOTAL	260	140	400

MÓDULO III – Gestão e Sistemas de Segurança em Telecomunicações			
DISCIPLINAS	AULAS TEÓRICAS	AULAS PRÁTICAS	TOTAL
TÉCNICAS DE GESTÃO EM TELECOMUNICAÇÕES	100	40	140
SISTEMAS DE TRANSMISSÃO	120	40	160
SISTEMAS DE SEGURANÇA EM TELECOMUNICAÇÕES	80	20	100
SUBTOTAL	300	100	400
TOTAL GERAL	840	360	1200

2.3 Certificação

“a) Ao concluir o Módulo I, o aluno receberá Certificado de Qualificação Profissional em **Telefonia Básica**.

b) Ao concluir os Módulos I e II, o aluno receberá Certificado de **Auxiliar em Telecomunicações**.

c) Ao concluir os três Módulos e comprovar a conclusão do Ensino Médio, o aluno receberá o Diploma de **Técnico em Telecomunicações de Nível Médio**.”



PROCESSO N.º 659/2006

2.4 Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA INDICADA
Luiz Henrique Canet	- Engenharia Elétrica com ênfase em Eletrônica Industrial e Telecomunicações	- Coordenação do Curso
Rui Cordova Borges	- Engenharia Eletrônica	- Infraestrutura de Telecomunicações - Sistemas Multiplex - Técnicas de Gestão em Telecomunicações
Marco Antonio Betini Pereira	- Engenharia Elétrica com ênfase em Eletrônica Industrial e Telecomunicações - Especialização em Telecomunicações	- Comunicação de Dados - Telefonia Analógica e Digital - Telefonia Móvel
Raphael Ribeiro Jacinto	- Engenharia de Computação	- Centrais Telefônicas - Sistemas de Segurança em Telecomunicações
Alexandre Domingues Thomé	- Engenharia Elétrica - Habilitação em Engenharia Industrial Elétrica – ênfase: Eletrotécnica - Mestrado em Engenharia de Produção	- Sistemas de Transmissão

3. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 197/06 do NRE de Curitiba, integrada por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e o Especialista João Carlos de Carvalho, Engenheiro Eletricista, emitiu o Laudo Técnico favorável à então renovação da autorização de funcionamento do referido curso, conforme Deliberação n.º 02/00-CEE, alterada pela Deliberação n.º 09/05-CEE.

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

02. DADOS INICIAIS

2.1. Ano letivo do início do Curso: 2003

2.2. Número de turmas no ano em que iniciou o curso: 01

2.3. Número de turmas no presente ano letivo: 01

03. NÚMERO DE ALUNOS:



PROCESSO N.º 659/2006

ANO	MATRICULADOS				TOTAL	DESISTENTES				TOTAL
	*1ª	2ª	3ª	4ª		*1ª	2ª	3ª	4ª	
2002	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2003	27	-	-	-	27	-	-	-	-	-
2004	17	18	09	44	88	04	01	-	-	05
2005	21	19	28	48	116	01	01	-	-	02

* Série, período, etapa, módulo, semestre

04. PLANO DE CURSO ATUALIZADO

(...)

4.3 ... profissionais do NRE que analisaram o Plano de Curso:

Elem Ribeiro do Vale

Albino Pedro Zanatta

05. RECURSOS HUMANOS

(...)

Todos os profissionais são graduados em Eletrônica.

Como Projeto temos a feira de ciência, onde os alunos apresentam seus trabalhos relacionados com a disciplina específica.

06. ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS

(...)

Constatamos que ao final do Curso muitos alunos são inseridos no mercado de trabalho, principalmente nas empresas com convênios firmados com empresas, tais como: Petrobrás, Cetefe, Educare, Pampa, etc.

07. SOBRE O CURSO (após ouvido os Coordenadores).

a) Itens relevantes:

A filosofia do centro é manter profissionais qualificados, de forma que alcancem qualidade e desenvolvimento pessoal e profissional dos alunos, mantendo convênios com diversas empresas, para realização do estágio.

b) Sugestões para alcançar melhorias:

Investimento constante no acervo bibliográfico, nos equipamentos – expansão na base física do centro.

08. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

8.1 Acervo Bibliográfico:

(...)

A biblioteca encontra-se com o acervo bibliográfico adequado para a oferta do Curso Técnico em Telecomunicações de Nível Médio.

8.2 Laboratórios

(...)

Contém laboratório com todos os equipamentos específicos para o referido curso.

09 OBSERVAÇÕES GERAIS: Atestamos “in loco”, a existência do acervo bibliográfico e o laboratório necessário para o desenvolvimento da proposta.”



PROCESSO N.º 659/2006

4. Parecer DEP/SEED

Pelo Parecer n.º 244/06 do DEP/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para a renovação do reconhecimento do referido Curso.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e tendo em vista a Deliberação n.º 09/05-CEE, somos pela Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Telecomunicações – Área Profissional: Indústria, do Centro de Educação Profissional ETC, mantido pela Escola Tecnológica de Curitiba, pelo prazo de cinco anos conforme o estabelecido no §1º, art. 41, da Deliberação n.º 04/99-CEE.

A Instituição deverá adequar o perfil profissional de conclusão do Curso, descrevendo de forma abrangente na idéia e sintética enquanto texto a função a ser exercida pelo profissional no mercado de trabalho.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 09 de novembro de 2006.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 10 de novembro de 2006.